



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 45571/2020

Validade: 10/10/2020

Razão Social: ENGE MASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 07289188000189

Num. Registro: 42962

Registrada desde : 16/05/2005

Capital Social: R\$ 2.000.000,00

Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY, 233 CENTRO

Município/Estado: GENERAL CARNEIRO-
PR

CEP: 84660000

Objetivo Social:

Edificações (Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviço); Construção de Rodovias e Ferrovias; Construção de Obras-de-Arte Especiais (Construção e Recuperação de Pontes, Viadutos, Elevados, Túneis e em Rodovias); Obras de Urbanização em Ruas, Praças e Calçadas; Construção de Redes de Água e Esgoto; Serviços de Elaboração de Projeto de Engenharia; Incorporação de Empreendimentos Imobiliários.

Restrição de Atividade : As atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:07289188000260

Endereço: RUA BARAO DO CERRO AZUL, 525

Bairro: CENTRO

Cidade: UNIAO DA VITORIA-PR CEP: 84600260

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CLEWERTON CEZAR MASNIK

Carteira: SC-555103/D Data de Expedição: 14/02/2001

Desde: 16/05/2005 Carga Horária: 4: H/D

Visto Nº: 62607 Data do Visto: 13/03/2001

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Anotações:

Apostilado em 11/11/2010, o curso de Engenharia de Planejamento, ministrado pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no período de 06/04/2009 a 30/04/2010.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento,

esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 104555/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 13/04/2020 09:45:56

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



27
edds



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI

Aprovado em: 16/11/2011

CNPJ: 07.289.188/0001-89

Registro: 110158-2

Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY, 233 CENTRO
 84660-000 GENERAL CARNEIRO PR

Número da alteração contratual: 5

Data da certificação: 20/12/2017

Capital social atual: R\$ 2.000.000,00 - DOIS MILHOES DE REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: EDIFICACOES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICIO),CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, TUNEIS URBANOS E EM RODOVIAS); OBRAS DE URBANIZACAO EM RUAS, PRACAS E CALCADAS;CONSTRUCAO DE REDES DE AGUA E ESGOTO; SERVICOS DE ELABORACAO DE PROJETO DE ENGENHARIA; INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.***REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA CIVIL.

Responsáveis Técnicos:

Nome: CLEWERTON CEZAR MASNIK

Responsabilidade Técnica aprovada em 16/11/2011

Registro: SC S1 055510-3 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2503889913

Título:ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional:" ART. 7 DA RES. 218/73, DO CONFEA ".

Quadro Técnico:

EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 16:49:49 do dia 12/05/2020 válida até 30/09/2020 .

Código de controle de certidão: EH18-3A7A-7AH4-4385

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

RS
 163
 1/1



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **45570/2020**

Validade: 10/10/2020

Nome Civil: CLEWERTON CEZAR MASNIK

Carteira - CREA-SC Nº :SC-555103/D

Registro Nacional : 2503889913

Registrado(a) desde : 14/02/2001

Filiação : JOSE MASNIK

ARLETE ALICE MASNIK

Data de Nascimento : 16/10/1978

Carteira de Identidade : 62412003

Naturalidade : GENERAL CARNEIRO/PR

Visto Nº : 062607

Dt. Expedição Visto : 13/03/2001

CPF : 99017539968

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JOINVILLE

Data da Colação de Grau : 02/03/2001

Diplomação : 02/03/2002

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Anotações:

Apostilado em 11/11/2010, o curso de Engenharia de Planejamento, ministrado pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no período de 06/04/2009 a 30/04/2010.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

42962 - ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

Desde: 16/05/2005 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 104554/2020.

97
eas

Emitida via Internet em 13/04/2020 09:45:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten initials and a signature.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: CLEWERTON CEZAR MASNIK

Aprovado em: 14/02/2001

CPF: 990.175.399-68

Registro: SC S1 055510-3

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2503889913

Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY 237 CENTRO
 84660-000 GENERAL CARNEIRO PR

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Data: 02/03/2001

Atribuições profissionais: " ART. 7 DA RES. 218/73, DO CONFEA "

Pós-graduações:

Especialização em: ENGENHEIRO DE PLANEJAMENTO

Escola: PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PR.

Cidade: CURITIBA

Data Início: 06/04/2009

Estado: PR

Data Fim: 30/04/2010

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA. A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **16:46:27** do dia **12/05/2020** válida até **30/09/2020**.

Código de controle de certidão: **5H22-E44B-0056-BHD3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

3

 1/1

INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Processo Licitatório n.º 21/2020
TOMADA DE PREÇOS n.º 03/2020



Prezados Senhores,

A empresa **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, empresa jurídica de direito privado com sede estabelecida no município General Carneiro, Estado do Paraná, à Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, devidamente registrada no CNPJ sob n.º 07.289.188/0001-89, por intermédio de seu representante legal o Sr. Clewerson Cezar Masnik, portador do RG sob n.º 6.241.200-3 / PR e CPF sob n.º 990.175.399-68, **INDICA** como responsável técnico da obra objeto da Tomada de Preço n.º 03/2020:

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CREA Nº	DATA DO REGISTRO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
01	CLEWERTON CEZAR MASNIK	ENGENHEIRO CIVIL	CREA SC n.º555103/D CREA PR n.º 62607/V	08/01/2002	 ENGEMASS Engenharia e Construção Ltda. Clewerson Masnik Engenheiro Civil CREA-SC 555103/D - CREA-PR 62607/V

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

General Carneiro – PR, 03 de Junho de 2020.

ENGEMASS
Engenharia e Construção Ltda.
Clewerson Masnik
Engenheiro Civil
CREA-SC 555103/D - CREA-PR 62607/V

ENGEMASS ENG. E CONSTRUÇÃO EIRELI
Clewerson Cezar Masnik – Empresário
CNPJ: 07.289.188/0001-89
RG: 6.241.200-3 / II PR
CPF: 990.175.399-68

95



Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CLEWERTON CEZAR MASNIK referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CLEWERTON CEZAR MASNIK**

RNP: 2503889913

Registro: **SC-555103/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720196165907** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/12/2019 Baixada em: 13/12/2019 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA PR** CNPJ: 75.967.760/0001-71

Rua: R CRUZ MACHADO 205 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA Nº: 205

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-900

Contrato: 139/2019 celebrado em 11/07/2019 Vinculado a ART: 20193223752

Valor do contrato: R\$ 2.045.113,05 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: EST BRAULINA PIGATTO Nº: S/N

Bairro: BOM JESUS

Cidade: UNIAO DA VITORIA

UF: PR

CEP: 84607-303

Data de início: 22/07/2019 Conclusão efetiva: 12/12/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA PR

CNPJ: 75.967.760/0001-71

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 1252,51 METRO; **2- Execução** Laudo de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 1 UNID

Observações:

EXECUÇÃO DE OBRA DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA BRAULINA PIGATTO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 7968/2019

19/12/2019 09:55

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 431219/2019.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Copiadas Públicas Informando o número do protocolo: 431219/2019

CAT nº 7968/2019 de 19/12/2019, página 1 de 3



Handwritten signature



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
 Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3ª e 4ª Pavimentos
 Fone: 42-3521-1200
 CNPJ 75.967.760/0001-71
 E-MAIL: seplan@uniaodavitoria.pr.gov.br
 Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 233, na cidade de General Carneiro (PR), inscrita no CNPJ sob nº 07.289.188/0001-89, executou para a Prefeitura Municipal de União da Vitória, CNPJ 75.967.760/0001-71, situada à Rua Dr. Cruz Machado, 205 - Centro - União da Vitória (PR), os serviços abaixo discriminados:

- DL nº 29/2019, Contrato nº 139/2019, Processo 120/2019, Convênio 082/2018 SEIL;
- ART nº **1720196165907**;
- Responsável técnico pela execução: Clewerson Cezar Masnik – Engenheiro Civil – CREA SC-555103/D PR-62607/V;
- Período de realização: 22/07/2019 a 12/12/2019;
- EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q) DA RUA BRAULINA PIGATTO, TRECHO ENTRE PR 476 E RUA EROCLITO TESSEROLI, BAIRRO BOM JESUS, UNIÃO DA VITÓRIA/PR.
- Local: Rua Braulina Pigatto, SN – Bairro Bom Jesus - União da Vitória (PR).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. TOTAL
Pavimentação com extensão 1.252,51 m e área de 12.528,20 m ²			
1	TERRAPLENAGEM		
1.1	Espalhamento e conformação de bota-fora	m ³	2.309,56
1.2	Esc. Carga e transp. 1a. Cat. 0-200m	m ³	2.309,56
1.3	Esc. carga e transp. 2a. cat. 8000-10000m	m ³	3.672,00
1.4	Compactação de aterros em 2a. cat.	m ³	3.672,00
1.5	Remoção de solos moles	m ³	902,27
1.6	Esc. carga e transp. 3a. cat. 8000-10000m	m ³	902,27
1.7	Compactação de aterros em 3a. cat.	m ³	902,27
2	PAVIMENTAÇÃO		
2.1	Regularização compac.subleito 100% PN (A)	m ²	12.853,65
2.2	Base macadame hidráulico	m ²	3.213,41
2.3	Base de brita graduada	m ²	1.500,95
2.4	Imprimação impermeab. exclusive fornec. do CM	m ²	12.102,14
2.5	Pintura de ligação exclusive fornec. da amulsão.	m ²	12.528,20

1 de 2

Assinatura

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 431219/2019

CAT nº 7968/2019 de 19/12/2019, página 2 de 3



Assinatura



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3ª e 4ª Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
E-MAIL: seplan@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br



2.6	CBUQ capa de rolam. AC/BC (e=4,0 cm) - incluso transporte	ton.	1.238,07
3	LIGANTES BETUMINOSOS		
3.1	Fornecimento de CAP-50/70 - incluso transporte	ton.	70,57
3.2	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C - incluso transporte	ton.	6,26
3.3	Fornecimento de asfalto diluído CM-30 - incluso transporte	ton.	14,52
4	DRENAGEM		
4.1	Escavação de bueiros, Mat. 1ª Cat.	m³	1.684,36
4.2	Berço de Brita e= 10,0 cm	m³	112,29
4.3	Corpo de BSTC 0,40m sem berço	m	364,82
4.4	Corpo de BSTC 0,60m sem berço	m	1.130,02
	Corpo de BSTC 0,80m sem berço	m	75,00
4.5	Reaterro e apiloamento mecânico	m³	1.205,65
4.6	Gula (meio-fio) concreto, moldada in loco com extrusora, conforme projeto. Consumo 0,042 m³ de concreto.	m	2.521,19
4.7	Meio fio pré moldado de concreto tipo "fincadinha" para travamento do piso intertravado - tipo 8	m	2.485,31
4.8	Boca de BSTC 0,80m	unid.	1,00
4.9	Dreno profundo em solo - tipo 4(GNT)	m	550,00
	Boca de lobo simples em alvenaria de tijolos com tampa de concreto d-32	unid.	42,00
4.10	Alvenaria de tijolos maciços	m³	54,60
4.11	Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	16,97
4.12	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m³	3,95
4.13	Formas de madeira compensada resinada	m²	92,40
4.14	Argamassa cimento e areia 1:3	m³	5,54
4.15	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	647,64
5	SINALIZAÇÃO		
	Sinalização Horizontal		
5.1	Pintura faixa-tinta acrílica emuls. água - 2 anos, branca	m²	402,07
5.2	Pintura faixa-tinta acrílica emuls. água - 2 anos, amarela	m²	187,88
5.3	Pintura faixa-tinta acrílica emuls. água - 2 anos, vermelha	m²	227,46
	Sinalização Vertical		
5.4	Placa de sinalização refletiva Ø 60,0 cm - 22 unid.	m²	6,22
5.5	Placa de sinalização refletiva 0,4x0,6 m - "Faixa Elevada" - 02 unid.	m²	0,48
5.6	Suporte e travessa para placa de sinalização	unid.	24,00
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
6.1	Brita 1 para base passeios	m³	187,76
6.2	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver) e=6cm, incl. colchão areia	m²	3.755,18

Atenciosamente.

União da Vitória, 13 de dezembro de 2019.

Eng. André Otto Hochstein

Diretor de Manut. Const. E Obras Públicas
CREA PR: 127056/D | Decreto 32/17
Secretaria Municipal de Planejamento

25
Lopes



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

6719/2017

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CLEWERTON CEZAR MASNIK referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CLEWERTON CEZAR MASNIK**

RNP: 2503889913

Registro: **SC-555103/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20163402282** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/08/2016 Baixada em: 01/09/2017 Forma de registro: Inicial

Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO** CNPJ: **75.687.681/0001-07**

Rua: **AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS** Nº: 601

Complemento: Bairro: **CENTRO**

Cidade: **GENERAL CARNEIRO** UF: **PR** CEP: **84660-000**

Contrato: 115/2016 celebrado em 01/08/2016

Valor do contrato: R\$ 183.522,66 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.778,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA LEONARDO SMOLHAK** Nº: S/N

Bairro: **SAO MIGUEL**

Cidade: **GENERAL CARNEIRO**

UF: **PR**

CEP: **84660-000**

Data de início: 01/08/2016 Conclusão efetiva: 28/01/2017 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO**

TÉCNICO, Área de Competência: **SISTEMAS DE TRANSPORTES**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço

Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIEDRICAS NA RUA LEONARDO SMOLHAK



Handwritten signature

Handwritten initials



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

6719/2017

Número da ART: **20164110501** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/10/2016 Baixada em: 01/09/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ENGENMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO** CNPJ: **75.687.681/0001-07**

Rua: **AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS** Nº: **601**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **GENERAL CARNEIRO** UF: **PR** CEP: **84660-000**

Contrato: **142/2016** celebrado em **26/09/2016**

Valor do contrato: **R\$ 417.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **4.342,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **VARIAS RUAS** Nº: **S/N**

Bairro: **VARIOS**

Cidade: **GENERAL CARNEIRO**

UF: **PR**

CEP: **84660-000**

Data de início: **26/09/2016** Conclusão efetiva: **23/07/2017** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,

Área de Competência: **SISTEMAS DE TRANSPORTES**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado:

EXECUÇÃO

Observações:

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES EM VIAS URBANAS NUMA ÁREA DE 4.342,00 M2, INCLUINDO EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, MEIO FIO COM SARJETA E URBANIZAÇÃO DE PASSEIOS.



Handwritten signature/initials





Número da ART: 20164110560 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/10/2016 Baixada em: 01/09/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO CNPJ: 75.687.681/0001-07

Rua: AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS Nº: 601

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: GENERAL CARNEIRO UF: PR CEP: 84660-000

Contrato: 142/2016 celebrado em 26/09/2016

Valor do contrato: R\$ 1.840.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 20.040,51 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: VARIAS RUAS Nº: S/N

Bairro: VARIOS

Cidade: GENERAL CARNEIRO

UF: PR

CEP: 84660-000

Data de início: 26/09/2016 Conclusão efetiva: 23/07/2017 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: EMPREITADA, Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO,
Área de Competência: SISTEMAS DE TRANSPORTES, Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO, Serviço Contratado:
EXECUÇÃO

Observações:

EXECUÇÃO DE RECAPE ASFALTICO EM CBUQ EM VIAS URBANA, NUMA ÁREA DE 20.040,51 M2, INCLUINDO DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, MEIO FIO COM SARJETA, URBANIZAÇÃO DE PASSEIOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM RUAS DESTA CIDADE.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 050694, A 050695, A 050696, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6719/2017

01/06/2020 09:39

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 415727/2017.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Edos 13

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
ESTADO DO PARANÁ.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.



ATESTADO

Atestamos para os devidos fins de direito, que o Eng.º Civil Clewerson César Masnik – CREA – SC 555.103/D, atuou com responsável técnico pela empresa **Engemass Engenharia e Construção EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF: 07.289.188/0001-89, nos serviços de **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM VIAS URBANAS**, com extensão total do serviço de 20.040,51 m², em diversas Ruas, neste Município, no período de 26/09/2016 a 23/07/2017, conforme ART n.º 20164110560 e descrição abaixo:

Descrição	Unid.	Quant.
SERVIÇOS PRELIMINARES		
PLACAS		
Placa de obra, em chapa de aço, conforme padrão Paranaidade - (4,00 x 2,00m)	un	1,00
TERRAPLENAGEM		
ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE		
Remoção da Camada Superficial	m³	764,84
Escavação, Carga e Transporte - Mat.1ª Cat.	m³	2.255,15
Compactação de Aterros 100% P.N.	m³	724,49
DRENAGEM		
SERVIÇOS INICIAIS		
Escavação de Bueiros em 2.ª Cat.	m³	118,24
Escavação de Bueiros em 3.ª Cat.	m³	178,56
Reaterro com Apiloamento mecânico	m³	147,25
GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS		
Corpo de BSTC ø 0,40 armado sem Berço	m	163,00
Corpo de BSTC ø 0,60 armado sem Berço	m	283,60
DRENO		
Dreno profundo em solo Tipo 1	m	360,00
CAIXAS / POÇOS		
Caixa de Ligação/Queda 0,60, conforme projeto	ud	16,00
DISSIPADOR		
Dissipador de Energia 0,60, conforme projeto	ud	1,00
PAVIMENTAÇÃO		
BASE / SUB-BASE		
SUB-BASE		
Sub-base em macadame seco(rachão)	m³	1.362,84
BASE		
Base em brita graduada	m³	1.362,84
Transporte de macadame/graduada DMT=45 km	m³xkm	122.655,60



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FCI
AUTORIZADO Nº 01.1088 PCL/14

45
eas



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
ESTADO DO PARANÁ.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.



MEIO-FIO E SARJETA		
Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3)	m	1.914,00
REVESTIMENTO		
SERVIÇOS INICIAIS		
Limpeza e Lavagem da Pista	m ²	20.061,42
PINTURA DE LIGAÇÃO E IMPRIMAÇÃO		
Imprimação com CM-30	m ²	3.028,53
Pintura de ligação com Emulsão RR-1C/R-2C	m ²	59.755,86
USINADO		
Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	ton	3.510,81
Transporte de CBUQ DMT-45km	tonxkm	157.986,45
PAISAGISMO / URBANISMO		
SERVIÇOS INICIAIS		
Regularização e Compactação de Passeio e grama	m ²	4.096,81
CALÇADA		
Calçada em Concreto e=7,0cm, conforme projeto	m ²	4.096,33
Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2, conforme padrão Paranaidade	ud	38,00
LASTRO		
Colchão de Brita/Pó de Pedra (calçamentos)	m ³	204,82
PROTEÇÃO VEGETAL		
Plantio de Grama em Placas	m ²	1.624,02
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
SINALIZAÇÃO VERTICAL		
Placa de Sinalização Refletiva - sem suporte, conforme projeto	m ²	47,00
Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	47,00
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
Pintura de Faixas (0,034 m2/m2)	m ²	1.211,48

Atestamos também que tal serviço foi entregue dentro da mais perfeita ordem e em perfeitas condições de uso e que foi executado com toda a técnica disponível.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente

General Carneiro, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2017.


Carlos Alexandre de Oliveira

Eng. Civil - CREA - PR 131.264/D
Município de General Carneiro - PR
ART de Cargo e Função n.º 20132076928



Handwritten signature/initials

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 9072/2018

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/28434/CPN e parecer técnico nº 9529/2017, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

Empreendedor

NOME: KERBER E CIA LTDA

ENDEREÇO: BAIRRO RIO DA AREIA CX.POSTAL 268, SN

CEP: 89400-000

MUNICÍPIO: PORTO UNIÃO

ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 78.408.960/0001-82

Para Atividade de

ATIVIDADE: 00.10.00 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO

ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Beneficiamento de Minerais com Cominuição, Usina de Produção de Concreto Asfáltico e Instalações Aéreas de Tançagem Autônoma para Consumo Próprio de Combustíveis Líquidos e Gasosos

EMPREENHIMENTO: KERBER E CIA LTDA - BENEFICIAMENTO DE MINERAIS

Localizada em

ENDEREÇO: ESTRADA VELHA DE PALMAS - CX.POSTAL 268, SN, RIO DA AREIA

CEP: 89400-000

MUNICÍPIO: PORTO UNIÃO

ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 489411.3666889133 - UTM Y 7093402.968796343

DNPM:

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.

II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 349646

CÓDIGO: 224186



Handwritten signature

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 9072/2018

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/28434/CPN e parecer técnico nº 9529/2017, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

NOME: KERBER E CIA LTDA
ENDEREÇO: BAIRRO RIO DA AREIA CX.POSTAL 268, SN
CEP: 89400-000 MUNICÍPIO: PORTO UNIÃO ESTADO: SC
CPF/CNPJ: 78.408.960/0001-82

Para Atividade de

ATIVIDADE: 00.10.00 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Beneficiamento de Minerais com Cominuição, Usina de Produção de Concreto Asfáltico e Instalações Aéreas de Tançagem Autônoma para Consumo Próprio de Combustíveis Líquidos e Gasosos
EMPREENDIMENTO: KERBER E CIA LTDA - BENEFICIAMENTO DE MINERAIS

Localizada em

ENDEREÇO: ESTRADA VELHA DE PALMAS - CX.POSTAL 268, SN, RIO DA AREIA
CEP: 89400-000 MUNICÍPIO: PORTO UNIÃO ESTADO: SC
COORDENADA PLANA: UTM X 489411.3666889133 - UTM Y 7093402.968796343 DNPM:

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 349646

CÓDIGO: 224186

25

2005

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 9072/2018

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/28434/CPN e parecer técnico nº 9529/2017, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME: KERBER E CIA LTDA

ENDEREÇO: BAIRRO RIO DA AREIA CX.POSTAL 268, SN

CEP: 89400-000

MUNICÍPIO: PORTO UNIÃO

ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 78.408.960/0001-82

Para Atividade de

ATIVIDADE: 00.10.00 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO

ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Beneficiamento de Minerais com Cominuição, Usina de Produção de Concreto Asfáltico e Instalações Aéreas de Tancaçem Autônoma para Consumo Próprio de Combustíveis Líquidos e Gasosos

EMPREENHIMENTO: KERBER E CIA LTDA - BENEFICIAMENTO DE MINERAIS

Localizada em

ENDEREÇO: ESTRADA VELHA DE PALMAS - CX.POSTAL 268, SN, RIO DA AREIA

CEP: 89400-000

MUNICÍPIO: PORTO UNIÃO

ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 489411.3666889133 - UTM Y 7093402.968796343

DNPM:

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 349646

CÓDIGO: 224186

[Handwritten signature]

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 9072/2018

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/28434/CPN e parecer técnico nº 9529/2017, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

NOME: KERBER E CIA LTDA

ENDEREÇO: BAIRRO RIO DA AREIA CX.POSTAL 268, SN

CEP: 89400-000

MUNICÍPIO: PORTO UNIÃO

ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 78.408.960/0001-82

Para Atividade de

ATIVIDADE: 00.10.00 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO

ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Beneficiamento de Minerais com Cominuição, Usina de Produção de Concreto Asfáltico e Instalações Aéreas de Tancagem Autônoma para Consumo Próprio de Combustíveis Líquidos e Gasosos

EMPREENHIMENTO: KERBER E CIA LTDA - BENEFICIAMENTO DE MINERAIS

Localizada em

ENDEREÇO: ESTRADA VELHA DE PALMAS - CX.POSTAL 268, SN, RIO DA AREIA

CEP: 89400-000

MUNICÍPIO: PORTO UNIÃO

ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 489411.3666889133 - UTM Y 7093402.968796343

DNPM:

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 349646

CÓDIGO: 224186

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 9072/2018

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/28434/CPN e parecer técnico nº 9529/2017, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

NOME: KERBER E CIA LTDA
ENDEREÇO: BAIRRO RIO DA AREIA CX.POSTAL 268, SN
CEP: 89400-000 MUNICÍPIO: PORTO UNIÃO ESTADO: SC
CPF/CNPJ: 78.408.960/0001-82

Para Atividade de

ATIVIDADE: 00.10.00 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Beneficiamento de Minerais com Cominuição, Usina de Produção de Concreto Asfáltico e Instalações Aéreas de Tancagem Autônoma para Consumo Próprio de Combustíveis Líquidos e Gasosos
EMPREENHIMENTO: KERBER E CIA LTDA - BENEFICIAMENTO DE MINERAIS

Localizada em

ENDEREÇO: ESTRADA VELHA DE PALMAS - CX.POSTAL 268, SN, RIO DA AREIA
CEP: 89400-000 MUNICÍPIO: PORTO UNIÃO ESTADO: SC
COORDENADA PLANA: UTM X 489411.3666889133 - UTM Y 7093402.968796343 DNPM:

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 349646

CÓDIGO: 224186

[Handwritten signature]

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 9072/2018

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/28434/CPN e parecer técnico nº 9529/2017, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

Empreendedor

NOME: KERBER E CIA LTDA

ENDEREÇO: BAIRRO RIO DA AREIA CX.POSTAL 268, SN

CEP: 89400-000 MUNICÍPIO: PORTO UNIÃO ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 78.408.960/0001-82

Para Atividade de

ATIVIDADE: 00.10.00 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Beneficiamento de Minerais com Cominuição, Usina de Produção de Concreto Asfáltico e Instalações Aéreas de Tançagem Autônoma para Consumo Próprio de Combustíveis Líquidos e Gasosos

EMPREENHIMENTO: KERBER E CIA LTDA - BENEFICIAMENTO DE MINERAIS

Localizada em

ENDEREÇO: ESTRADA VELHA DE PALMAS - CX.POSTAL 268, SN, RIO DA AREIA

CEP: 89400-000 MUNICÍPIO: PORTO UNIÃO ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 489411.3666889133 - UTM Y 7093402.968796343 DNPM:

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 349646

CÓDIGO: 224186

Handwritten signature and initials

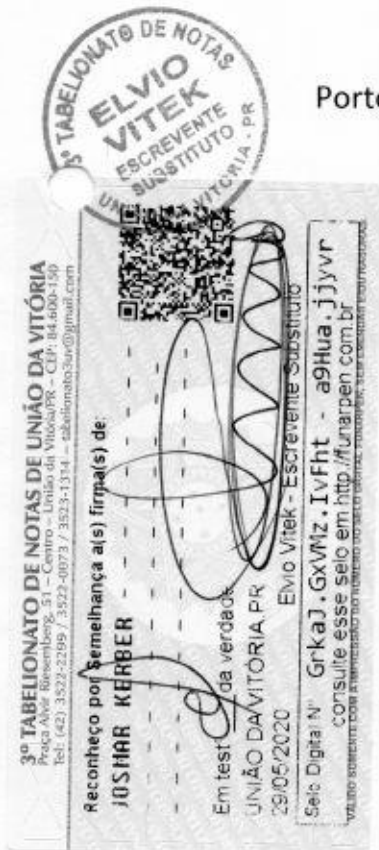
AO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020



TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

A empresa KERBER & CIA LTDA inscrita no CNPJ 78.408.960/0001-82, com sede na cidade de Porto União – SC, possuidora na Licença Ambiental de Operação (LAO) nº 9072/2018, para as atividades de usinagem de asfalto e britagem, DECLARA que fornece materiais diversos para a empresa ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.289.188/0001-89, que são utilizadas pela mesma para pavimentação asfáltica.

Porto União, 28 de Maio de 2020.



[Handwritten signature]

JOSMAR KERBER
ADMINISTRADOR
RG 1.331.580 SSP/SC
CPF 510.556.949-00

[Handwritten signature]

ENGEMASS ENG. E CONST. EIRELI
CLEWERTON CEZAR MASNIK
RG 6.241.200-3 SSP PR
CPF 990.175.399-68



[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.289.188/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2005
NOME EMPRESARIAL ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R PRESIDENTE KENNEDY	NÚMERO 233	COMPLEMENTO *****
CEP 84.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GENERAL CARNEIRO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2020** às **10:43:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

25
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

Exercício de 2019

Alvará Nº : 601

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, por força da Lei Municipal Nº 003/2005, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

1112 - 6 ENGE MASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

Logradouro:	PRESIDENTE KENNEDY	Número:	233
Complemento:		CEP:	84660-000
Bairro:	CENTRO	UF:	PR
Distrito:			
Cidade:	General Carneiro		

ATIVIDADE:

199 Serviços relativos a engenharia, construção civil

DOCUMENTOS

CNPJ: 07.289.168/0001-89 Inscrição Estadual:

- 1) Se houver alterações no ramo, razão social ou encerramento da atividade, esta condição deverá ser comunicada a prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias, através do requerimento e com este alvará anexado.
- 2) Este alvará não exime a empresa de suas obrigações quanto ao licenciamento ambiental estadual ou federal sendo obrigada a atender os dispositivos exigidos na legislação ambiental vigente, bem como o licenciamento junto ao Corpo de Bombeiros.
- 3) Os estabelecimentos comerciais, observados os preceitos da legislação federal, obedecerão ao seguinte horário de funcionamento: abertura e fechamento entre 8:00 horas e 19:00 horas nos dias úteis, sendo que os bares, lanchonetes e similares poderão funcionar de domingo à quinta feira até às 24:00 horas, e nas sexta feiras, sábados e vésperas de feriado até às 02:00 horas; porém, quando quiserem funcionar nas sextas feiras, sábados e vésperas de feriado até às 02:00 horas, deverão manter por sua custa e risco, vigilantes desde às 18:00 horas, sendo um vigilante para cada 50 clientes previstos, conforme estabelece o art. 75 da Lei Municipal 1.304/2013.

VALIDO ATÉ 04/12/2020

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

LUIS OTÁVIO G. SARAIVA
Prefeito Municipal

JOAO CARLOS OLINQUEVICZ
Secretaria de Finanças

TABELIONATO GENERAL CARNEIRO - PR

ARIOMAR EMILIO HUERGO-Tabellião
Av. Presidente Getúlio Vargas, 236 - General Carneiro - PR - Telefone (42) 36621264

AUTENTICAÇÃO

A Presente Fotocópia é reprodução Fiel do Documento original que me foi apresentado no serviço notarial e de Registro, nesta data de que dou fé.
Em Testemunho da verdade
General Carneiro - PR

07/01/2020 10:55:

Célia Regina da Luz Silva





RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90538594-18	07.289.188/0001-89	11/2010

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**
 Título do Estabelecimento **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO**
 Endereço do Estabelecimento **RUA PRESIDENTE KENNEDY, 233 - CENTRO - CEP 84660-000**
FONE: (42) 3552-1273
 Município de Instalação **GENERAL CARNEIRO - PR, DESDE 11/2010**
(Estabelecimento Matriz)



Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
 Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS**
4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS**
4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	990.175.399-68	CLEWERTON CEZAR MASNIK	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 01/07/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90538594-18

Emitido Eletronicamente via Internet
01/06/2020 10:01:20

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Handwritten signatures and initials



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ: 07.289.188/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:40:59 do dia 25/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/11/2020.

Código de controle da certidão: **234B.4BC3.EEF4.8593**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature and date: 25



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021936907-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.289.188/0001-89**
Nome: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signature
25



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ: 07289188000189

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 3492 - ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
Endereço: Rua PRESIDENTE KENNEDY, 233 - Bairro CENTRO - CEP 84.660-000

Código de Controle

CWCJJSFLGGXFRXT1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/>

General Carneiro (PR), 19 de Maio de 2020

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.289.188/0001-89

Razão Social: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI

Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY 233 / CENTRO / GENERAL CARNEIRO / PR /
84660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2020 a 11/07/2020

Certificação Número: 2020031404041740115166

Informação obtida em 19/05/2020 16:42:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]
25



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.289.188/0001-89

Certidão nº: 11404335/2020

Expedição: 19/05/2020, às 16:41:54

Validade: 14/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.289.188/0001-89, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário



A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de UNIAO DA VITÓRIA** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Junho de 2020

Leticia Nicoletti Gilioli

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

2020

Handwritten initials or signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431
Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 07.289.188/0001-89.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio de Dois Mil e Vinte.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 04 de maio de 2020.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cumulado ao Ofício do Contador, Partidor,
Avaliador e Depositário Público da
Comarca de União da Vitória - PR

Luciane Hoepfner
Portaria nº 028/2012
Distribuidora Judicial Designada

25



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI			Protocolo: PRC2002482590	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresaria)				
NIRE (Sede) 41600099907		CNPJ 07.289.188/0001-89		Arquivamento do Ato Constitutivo 17/03/2005
Início de Atividade 20/03/2005				
Endereço Completo Rua PRES KENNEDY, Nº 233, CENTRO - General Carneiro/PR - CEP 84660-000				
Objeto EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇO); CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS (CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOR, TUNEIS URBANOS E EM RODOVIAS); OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO; SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.				
Capital R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) Capital Integralizado R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)			Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome CLEWERTON CEZAR MASNIK		CPF 990.175.399-68	Administrador S	Início do Mandato 08/03/2005
Término do Mandato				
Dados do Administrador Nome CLEWERTON CEZAR MASNIK		CPF 990.175.399-68	Início do Mandato 08/03/2005	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 09/08/2019		Número 20194843653	Ato/eventos 092 / 092 - DECISÃO DO TITULAR	Situação ATIVA Status TRANSFORMADA
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41901749528 Endereço Completo RUA Barão do Cerro Azul, Nº 525, Centro, União da Vitória, PR, CEP: 84600260 CNPJ: 07.289.188/0002-60				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/06/2020, às 11:45:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NPJJA9GV.



PRC2002482590

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Handwritten signature and initials

COMPROVAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO



À Comissão de Licitação


Ref: Edital de Tomada de Preço nº 03/2020

Especificamos para os devidos fins que o **Patrimônio Líquido** da empresa ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, é de **R\$ 3.173.300,97 (Três milhões, cento e setenta e três mil, trezentos reais e nove e sete centavos)** sendo que este valor é composto pela soma do Capital Social e Lucros Acumulados, os referidos valores estão discriminados e podem ser comprovados através do Balanço Patrimonial findo em 31 de Dezembro de 2018.

Sendo assim a empresa dispõe do Patrimônio Líquido mínimo exigido no item 6.6.2 do edital.

General Carneiro – PR, 03 de Junho de 2020.

ENGEMASS
Engenharia e Construção Ltda.


Clewerson Masnik
Engenheiro Civil
CREA-SC 565103/D - CREA-PR 62607/N

ENGEMASS ENG. E CONSTRUÇÃO EIRELI
Clewerson Cezar Masnik – Empresário
CNPJ: 07.289.188/0001-89
RG: 6.241.200-3 / II PR
CPF: 990.175.399-68

25 

COMPROVAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO



À Comissão de Licitação

Ref: Edital de Tomada de Preço nº 03/2020

Especificamos para os devidos fins que o **Patrimônio Líquido** da empresa **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, é de **R\$ 3.758.630,55 (Três milhões, setecentos e cinquenta e oito, seiscentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos)** sendo que este valor é composto pela soma do Capital Social e Lucros Acumulados, os referidos valores estão discriminados e podem ser comprovados através do Balanço Patrimonial findo em 31 de Dezembro de 2019.

Sendo assim a empresa dispõe do Patrimônio Líquido mínimo exigido no item 6.6.2 do edital.

General Carneiro – PR, 03 de Junho de 2020.


ENGEMASS
Engenharia e Construção Ltda.
Clewerson Masnik
Engenheiro Civil
CREA-SC 605103/D - CREA-PR 62607/M

ENGEMASS ENG. E CONSTRUÇÃO EIRELI
Clewerson Cezar Masnik – Empresário
CNPJ: 07.289.188/0001-89
RG: 6.241.200-3 / II PR
CPF: 990.175.399-68

Handwritten initials and marks:
B
B
B



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA



DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **28/05/2020**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0302345**

Proposta: **2606841**

Controle Interno (Código Controle): **213388617**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0001.0775.0302345.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA/SC

CNPJ: 83.102.566/0001-51 RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAÚJO, Nº 137 - CEP: 89.420-000 - Matos Costa

DADOS DO TOMADOR: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 07.289.188/0001-89 - R PRES KENNEDY 233 - GENERAL CARNEIRO - PR

DADOS DA CORRETORA:

000001.0.071913-7 DESIGUAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Handwritten signatures and initials.

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0302345
 Proposta: 2606841
 Controle Interno (Código Controle): 213388617
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0302345.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Executante Construtor	R\$ 5.786,06	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Construtor	R\$ 5.786,06	28/05/2020	31/12/2020

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Construtor.....	R\$	240,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
..O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	240,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	04/06/2020	7765806	240,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), e(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

Handwritten signatures and initials



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0302345
Proposta: 2606841
Controle Interno (Código Controle): 213388617
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0302345.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO



1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Edo

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0302345

Proposta: 2606841

Controle Interno (Código Controle): 213388617

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0302345.000000



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

edot



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0302345

Proposta: 2606841

Controle Interno (Código Controle): 213388617

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0302345.000000



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

Edo



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0302345
Proposta: 2606841
Controle Interno (Código Controle): 213388617
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0302345.000000



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0302345

Proposta: 2606841

Controle Interno (Código Controle): 213388617

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0302345.000000



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

25



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0302345
Proposta: 2606841
Controle Interno (Código Controle): 213388617
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0302345.000000



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

Handwritten signatures and initials.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0302345

Proposta: 2606841

Controle Interno (Código Controle): 213388617

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0302345.000000



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio
15/365	-13%	195/365	-73%
30/365	-20%	210/365	-75%
45/365	-27%	225/365	-78%
60/365	-30%	240/365	-80%
75/365	-37%	255/365	-83%
90/365	-40%	270/365	-85%
105/365	-46%	285/365	-88%
120/365	-50%	300/365	-90%
135/365	-56%	315/365	-93%
150/365	-60%	330/365	-95%
165/365	-66%	345/365	-98%
180/365	-70%	365/365	-100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

Handwritten signatures and initials.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0302345
Proposta: 2606841
Controle Interno (Código Controle): 213388617
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0302345.000000

junto
SEGUROS



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

[Handwritten signature]

35

APÓLICE DIGITAL